



RESOLUÇÃO COMUGESAN 91/2017

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho Infrações e Processos Ambientais, alterando a Resolução Comugesan 89/2017.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigo 7º, em sua 11ª reunião ordinária do exercício 2017,

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 18, aprovado pela Resolução COMUGESAN 01/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º: Substituir Tatiane Rodrigues Braz, representante do Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André – MDDF por **Renê Monico**, como membro titular, representante da Oito Elementos Sustentabilidade e Jussara Silva de Sales, representante do MDDF por **Paulo Eduardo Silva Amaral**, como membro suplente, representante da Oito Elementos Sustentabilidade, no Grupo de Trabalho Infrações e Processos Ambientais do COMUGESAN.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo André, 12 de dezembro de 2017.

Ajan Marques de Oliveira
Superintendente do SEMASA
Presidente do Comugesan